



Resposta às Consultas

BLOCO 05

Consulta nº:	26	Data:	16/11/2023
<p><i>Bom dia, Pode por favor me comunicar como impugnar o Edital deste concurso? Em relação à resposta à consulta nº 20, agradeço, para não aprofundar mais neste assunto discriminatório, que comunique na Assembleia do IAB sim, e que comunique a quem assinou (María E. Batista, presidenta). Eu vou estar verificando daqui dois meses com a presidenta do IAB do meu UF que já lhes tenham avisado desta Consulta e irregularidade anti cidadã. Por último, pode verificar se algum Edital similar, inclusive dos concursos do IAB, alguma vez modificaram ou corrigiram algumas das cláusulas após lançamento do concurso? Att.,</i></p>			
Resposta à consulta			
<p>Este concurso, conforme edital, está regulamentado exclusivamente pelo “Regulamento Nacional de Concursos de Arquitetura e Urbanismo” do Instituto de Arquitetos do Brasil, que em seu item 4.1, refere que “4.1 - Da Habilitação: Todo e qualquer arquiteto urbanista habilitado legalmente poderá se inscrever desde que cumpra as condições fixadas pelo Edital do Concurso”. Conforme Edital do Concurso: “O(A) profissional inscrito(a) deve ser pessoa física, de nacionalidade brasileira, admitindo-se brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), legalmente formado(a) e em pleno gozo de seus direitos profissionais”.</p> <p>Destaca-se, que o presente concurso de ideias não se configura como licitação pública. Portanto, a Lei federal 8.666 e a lei 14.133 que estabelecem “normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” não é aplicável ao Concurso de mobiliário urbano para primeira infância de Salvador”, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, associação civil de direito privado.</p>			

Consulta nº:	27	Data:	17/11/2023
<p><i>No momento de inscrição, ao solicitar o doc (jpg) da carteira de identidade, seria o RG ou Carteira do CAU ?</i></p>			
Resposta à consulta			
<p>Ambos documentos citados na Consulta são válidos como documento de identidade em todo território nacional, portanto, ambos serão admitidos no concurso.</p>			